



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

SUMÁRIO

- LEI COMPLEMENTAR 0046/2025.
- APOSTILAMENTO.
- APOSTILAMENTO.
- PORTARIA 193/2025 - LM - CAROLAINÉ SANTANA ANDRADE.
PORTARIA 194/2025 LM - RUTH SANTOS ANDRADE.
- ERRATA.
- ADJUDICAÇÃO.
- HOMOLOGAÇÃO.
- EDITAL 003/2025 CMDCA - MODALIDADE CHANCELA.
- RESOLUÇÃO CMDCA 14/2025.
- ERRATA.



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

LEI COMPLEMENTAR Nº 0046/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos para os servidores públicos municipais do exercício 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Reajusta o vencimento dos servidores públicos municipais para o exercício 2025, atendendo o art. 13 da Lei Complementar Municipal nº. 016, de 18 de setembro de 2007 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Presidente Tancredo Neves), que passa a vigorar com a seguinte base salarial:

I. R\$ 1.308,36 (hum mil, trezentos e oito reais e trinta e seis centavos), aplicável aos cargos constantes nos anexos I e II da Lei, distribuídos o percentual 7,5 % por cento em duas etapas das seguintes formas:

a) 4% por cento em cima do teto de R\$ 1.217,08 (hum mil duzentos e dezessete reais e oito centavos), que totaliza um valor de R\$ 1.265,76 (hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), de forma imediata e, 3,5% por cento a partir de 01 de setembro de 2025, que totaliza a importância de R\$ 1.308,36 (hum mil trezentos e oito reais e trinta e seis centavos), aplicáveis aos anexos I e II da Lei Complementar nº 040, de 13 junho de 2022.

II. R\$ 1.446,24 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a ser aplicado da seguinte forma:

a) 4% de forma imediata, que totaliza um valor de R\$ 1.399,15 (hum mil, trezentos e noventa e nove reais e quinze centavos) e, 3,5% a partir de 01 de setembro de 2025, que totaliza a importância de R\$ 1.446,24 (hum mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

quatro centavos), aplicáveis aos cargos constantes no seu anexo III, da Lei Complementar nº 040, de 13 junho de 2022.

III. O valor pago a menor referente a janeiro de 2025, até o mês que foi implantado o reajuste previsto nesta norma será quitado em 05 (cinco) parcelas inclusas nas folhas de pagamento referente aos meses seguintes a aprovação da Lei.

Art. 2º - Não se aplica o art.1º desta Lei aos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, tendo em vista o quanto estabelecido na Lei 12.994 de 17 de junho de 2014.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 25 de julho de 2025.

**JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 042/2025SEME CONCORRÊNCIA Nº CE001/2025SEME

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AVENIDA ADOLFO ARAUJO BORGES, SN, JAPÃO, NESTA CIDADE DE **PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº **.126.***.** SSP-BA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.690.***.*

CONTRATADA: VIDA VITORIA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 04.425.221/0001-62. ENDEREÇO AV. MANOEL ALBERICO D' ASSUNÇÃO, Nº 442, BAIRRO ANTOFIO F DE ALMEIDA, CEP 45.450-000, GANDU – BA, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. JULIVAL FAGUNDES LOPES, INSCRITO NO CPF 004.445.605-05 E NO RG Nº 09.347.841-08 SSP/BA,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MÃE VICENÇA, LOCALIZADO NO DISTRITO DE CORTE DE PEDRA, NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PARA ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES. REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601

PROJETO ATIVIDADE: 1002

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE DE RECURSO: 15500000

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito

CONTRATANTE

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2025SMA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025SMA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ Nº 13.071.253/0001-06, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AVENIDA ADOLFO ARAUJO BORGES, SN, JAPÃO, NESTA CIDADE DE **PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BAHIA**, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, O SR. JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO, BRASILEIRO, CASADO, ADMINISTRADOR, PORTADOR DE RG Nº **.126.***.** SSP-BA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº ***.690.***.*

CONTRATADA: POSTO DA CIDADE PTN COMERCIAL VAREJISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ (MF) SOB O Nº 35.027.492/0001-93, ESTABELECIDNA AVENIDA BRASIL, 69, CENTRO – SEDE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, REPRESENTADA PELO SEU SOCIO/ADM, SENHOR(A) ADENILSON DE MELO ROCHA, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE Nº **.728.***.** SSP/BA E CPF (MF) Nº ***.893.***.**,

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER COMBUSTÍVEIS AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E ANEXOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001/2025SMA. REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO, CUJO OBJETIVO É A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PASSANDO A VIGORAR ALÉM DAS PRESENTES NO CONTRATO NESTE APOSTILAMENTO A SEGUIR:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0601

PROJETO ATIVIDADE: 2129/ 2133

ELEMENTO DESPESA: 33903900

FONTE DE RECURSO: 17063110

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA
JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito
CONTRATANTE

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Portaria



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 193/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede licença maternidade a servidora **Carolaine Santana Andrade**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, nos termos do Art. 129 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), licença maternidade a servidora **Carolaine Santana Andrade**, matrícula **379175**, no período de 12 de julho de 2025 a 08 de novembro de 2025.

ART. 2º Os efeitos desta portaria retroagem ao gozo da licença aqui tratada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 25 de julho de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTARIA DE PESSOAL Nº 194/2025 DE 25 DE JULHO DE 2025

Concede licença maternidade a servidora **Ruth Santos de Andrade**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, nos termos do Art. 129 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), licença maternidade a servidora **Ruth Santos de Andrade**, matrícula **379562**, no período de 27 de junho de 2025 a 24 de outubro de 2025.

ART. 2º Os efeitos desta portaria retroagem ao gozo da licença aqui tratada.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 25 de julho de 2025.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Inexigibilidade



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ERRATA – RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE IN022/2025SEME

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE IN022/2025SEME, publicado no dia 24 de julho de 2025, na edição Nº 001887, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>. **ONDE SE LÊ:** Constitui objeto do presente contrato, a contratação de serviços de assessoria técnico educacional surge da necessidade de reestruturar o plano de carreira, remuneração e valorização dos profissionais do magistério e do estatuto do magistério público. **LEIA SE:** Constitui objeto do presente contrato, contratação de serviços de assessoria técnico educacional mediante a necessidade de reestruturar o plano de carreira, remuneração e valorização dos profissionais do magistério e da reformulação do estatuto do magistério público, inclui-se também o reordenamento da rede municipal de ensino.. Presidente Tancredo Neves, 25 de julho de 2025. Iuris Santos Oliveira - Agente de Contratação.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Cidade que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE009/2025SMA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES - BA comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 074/2025 referente à eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, protetores e câmeras de ar, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves - Bahia, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : RAVI E-COMMERCE LTDA - 52.954.144/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	20,00	Unidades	SPEEDR OAD	O1351	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,0000	R\$ 3.700,00	R\$ 74.000,00	67,5675 %	R\$ 2.500,00
Descrição: PNEU 12.4-24, PNEU AGRÍCOLA, RETRO ESCAVADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA: 10 PR, CARGA MÁXIMA (KG): 1615, PRESSÃO (LBS/POL2): 40, VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 32, ARO: 24, CÂMARA: 12.4-24, LARGURA DA SEÇÃO SEM CARGA (MM): 333,7, TRASEIRO EXTERNO (MM): 1121, COM 5 ANOS DE GARANTIA.										
2	12,00	Unidades	SPEEDR OAD	O4510	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,0000	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00	67,0329 %	R\$ 2.440,00
Descrição: PNEU 12.5/80 R18 PNEU VEÍCULO TERRAPLANAGEM, RETRO ESCAVADEIRA, TIPO ESTRUTURA DE CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES 12.5/80-18, TRAÇÃO DIANTEIRO, 16 LONAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA.										
4	30,00	Unidades	SPEEDR OAD	O9010	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,0000	R\$ 5.145,50	R\$ 154.365,00	57,2441 %	R\$ 2.945,50
Descrição: PNEU 14.00X24 PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA; 14.00/24; 16 LONAS OU ACIMA NOVO PRIMEIRA VIDA COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005 NO MÁXIMO 6 MESES DE FABRICAÇÃO, RENDIMENTO 400 (TREADWEAR), TRAÇÃO AA, COM ÍNDICE DE TEMPERATURA A PRIMEIRA LINHA.										
5	30,00	Unidades	TORNEL	TURBO	R\$ 283,00	R\$ 8.490,0000	R\$ 604,34	R\$ 18.130,20	53,1720 %	R\$ 321,34
Descrição: PNEU 175/70 R13 - PNEUMÁTICO PARA AUTOMOVELE; DIMENSÕES 175/70 ARO 13; NOVO PRIMEIRA VIDA COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005 NO MÁXIMO 6 MESES DE FABRICAÇÃO, RENDIMENTO 400 (TREADWEAR), TRAÇÃO AA, COM ÍNDICE DE TEMPERATURA A PRIMEIRA LINHA.										
10	52,00	Unidades	SUNSET	ENZO B2	R\$ 293,00	R\$ 15.236,0000	R\$ 700,00	R\$ 36.400,00	58,1428 %	R\$ 407,00
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carcaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carcaça Radial , Dimensões: 185/70 R15 , Tipo: Sem Câmara.										
12	20,00	Unidades	GRIPMA STER	G-MPT 641WD R4	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,0000	R\$ 6.800,00	R\$ 136.000,00	60,2941 %	R\$ 4.100,00
Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 16POL, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 19.5L-24, CARACTERÍSTICASADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA.										
14	40,00	Unidades	SUNSET	ENZO B2	R\$ 348,99	R\$ 13.959,6000	R\$ 757,00	R\$ 30.280,00	53,8982 %	R\$ 408,01

Página 1 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
Descrição: PNEU 195/65 R15 RADIAL, MEDINDO 195 MM LARGURA, PERFIL 65, ARO 15, ÍNDICE DE PESO 104-900 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R 170 KM/H, DIÂMETRO 654 MM, TIPO UTILITÁRIO, DESENHO SIMÉTRICO, TIPO CONSTRUÇÃO RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.											
23	70,00	Unidades	JABUTI	JABUTI	R\$ 100,00	R\$ 7.000,0000	R\$ 270,00	R\$ 18.900,00	62,9629 %	R\$ 170,00	
Descrição: PROTETOR 14.00X24 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, MATERIAL DE BORRACHA, TAMANHO 14.000X24 MOTONIVELADORA											
24	60,00	Unidades	JABUTI	JABUTI	R\$ 30,00	R\$ 1.800,0000	R\$ 115,96	R\$ 6.957,60	74,1290 %	R\$ 85,96	
Descrição: PROTETOR 750X16 PROTETOR DE CÂMARA DE AR, MATERIAL DE BORRACHA, TAMANHO 750X16											
25	50,00	Unidades	JABUTI	JABUTI	R\$ 40,00	R\$ 2.000,0000	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	61,9047 %	R\$ 65,00	
Descrição: PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20											
28	50,00	Unidades	JABUTI	TR75A	R\$ 55,00	R\$ 2.750,0000	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	63,3333 %	R\$ 95,00	
Descrição: CÂMARA DE AR 750/16 CÂMARA DE AR PARA PNEUS 750 R 16 QUE POSSUA ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDELA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO											
32	50,00	Unidades	JABUTI	TR78A	R\$ 110,99	R\$ 5.549,5000	R\$ 234,39	R\$ 11.719,50	52,6472 %	R\$ 123,40	
Descrição: CÂMARA DE AR 1000/20 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)											
33	30,00	Unidades	JABUTI	TR218A	R\$ 159,99	R\$ 4.799,7000	R\$ 368,47	R\$ 11.054,10	56,5799 %	R\$ 208,48	
Descrição: Câmara de ar 12,4 X 24, radial, deverá constar na mesma ou na embalagem que é para uso em pneu radial e convencional.											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	60,3084 %	R\$ 334.251,60
								R\$ 219.984,80	R\$ 554.236,40		

Fornecedor : LEO CAR LTDA - 21.304.140/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	30,00	Unidades	WESTLA KE	10.00X20	R\$ 1.199,99	R\$ 35.999,7000	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	45,4550 %	R\$ 1.000,01
Descrição: PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).										
6	50,00	Unidades	BRIDST ONE	175/70 R14	R\$ 308,30	R\$ 15.415,0000	R\$ 615,00	R\$ 30.750,00	49,8699 %	R\$ 306,70



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: PNEU 175/70 R14 RADIAL - TUBELESS (TL) - MÍNIMA 82H, DATA DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PERÍODO DE 06 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, TREADWEAR MÍNIMA 420, TRACTION (CATEGORIA DE TRAÇÃO) MÍNIMA A, ÍNDICE DE TEMPERATURA MÍNIMA A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - PAÍS DE ORIGEM - NOVO.										
8	10,00	Unidades	PIRELLI	60/100 R17	R\$ 135,00	R\$ 1.350,0000	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	41,3043 %	R\$ 95,00
Descrição: PNEU DE MOTOCICLETA DIANTEIRO, DIRECIONAL, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO MISTO, DIMENSÕES 60/100-17, ARO 17, ÍNDICE DE CARGA 33, CÓDIGO DE VELOCIDADE L, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.										
11	50,00	Unidades	PIRELLI	225/75 R16	R\$ 549,00	R\$ 27.450,0000	R\$ 1.084,31	R\$ 54.215,50	49,3687 %	R\$ 535,31
Descrição: PNEU ORIGINAL, DIMENSÃO 225/75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO INMETRO.										
13	40,00	Unidades	GOODY EAR	195/60 R15	R\$ 244,00	R\$ 9.760,0000	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00	35,7894 %	R\$ 136,00
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA 195 X 60 / R15, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.										
15	30,00	Unidades	GOODY EAR	205/60 R15	R\$ 338,00	R\$ 10.140,0000	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00	50,2941 %	R\$ 342,00
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 205/60 ARO 15, C/SELO INMETRO IMPRESSO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.										
16	30,00	Unidades	MICHELI N	215/80 R16	R\$ 745,00	R\$ 22.350,0000	R\$ 1.248,00	R\$ 37.440,00	40,3044 %	R\$ 503,00
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 215/80 R16, TIPO: SEM CÂMARA.										
17	40,00	Unidades	ALL STONE	215/75 R17,5	R\$ 848,00	R\$ 33.920,0000	R\$ 1.480,00	R\$ 59.200,00	42,7027 %	R\$ 632,00
Descrição: PNEU 215/75 R17,5 MISTO, PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 215X75 R17,5, IC 113, COD.VEL. R, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 17,5, 14 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.										
19	20,00	Unidades	ONIX	245/70 R16	R\$ 599,00	R\$ 11.980,0000	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00	40,0400 %	R\$ 400,00
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU, NOVO, RADIAL SEM CÂMARA, USO MISTO (70 ASFALTO / 30 TERRA) DIMENSÕES: 245/70 R 16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 111; ÍNDICE DE VELOCIDADE T; ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR) 450; ÍNDICE DE ADERÊNCIA (TRACTION) A; ÍNDICE DE DISSIPACÃO DE CALOR (TEMPERATURA) A. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.										
20	20,00	Unidades	ONIX AT	265/70 R16	R\$ 725,00	R\$ 14.500,0000	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00	36,9565 %	R\$ 425,00
Descrição: PNEU 265/75 R16 - PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIOS; CONSTRUÇÃO RADIAL NORMAL; DIMENSÕES 265/75 ARO 16; NOVO PRIMEIRA VIDA COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO: ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005 NO MÁXIMO 6 MESES DE FABRICAÇÃO, RENDIMENTO 400 (TREADWEAR), TRAÇÃO AA, COM ÍNDICE DE TEMPERATURA A PRIMEIRA LINHA.										
21	50,00	Unidades	MICHELI N	275/80 R22,5	R\$ 1.799,00	R\$ 89.950,0000	R\$ 3.550,00	R\$ 177.500,00	49,3239 %	R\$ 1.751,00
Descrição: PNEU 275/80 R22,5 MISTO, CAT. G PNEU PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.										



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
22	20,00	Unidades	WESTLA KE	750X16	R\$ 579,00	R\$ 11.580,0000	R\$ 1.136,46	R\$ 22.729,20	49,0523 %	R\$ 557,46	
Descrição: PNEU 750X16 BORRACHUDO, PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 7.50-16, IC 116/114, COD.VEL. L, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, NORMAL, ARO 16, 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.											
26	30,00	Unidades	PIRELLI	12,4-24	R\$ 73,50	R\$ 2.205,0000	R\$ 143,50	R\$ 4.305,00	48,7804 %	R\$ 70,00	
Descrição: PROTETOR DE CÂMARA DE AR 12,4 - 24											
27	50,00	Unidades	PIRELLI	1.400X24	R\$ 215,00	R\$ 10.750,0000	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00	48,8095 %	R\$ 205,00	
Descrição: CÂMARA 1400X24 CÂMARA DE AR 1400X24, MOTONIVELADORA, COM VÁLVULA: TR-220ª, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	46,3286 %	R\$ 256.670,00
								R\$ 297.349,70	R\$ 554.019,70		

Fornecedor : TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 39.835.214/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$	
18	20,00	Unidades	APLUS	A867	R\$ 509,17	R\$ 10.183,4000	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00	39,7431 %	R\$ 335,83	
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO DIMENSÕES 1: 225/65 R16, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.											
								Subtotal Adjudicado:	Subtotal Orçado:	39,7431 %	R\$ 6.716,60
								R\$ 10.183,40	R\$ 16.900,00		

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 527.517,90	R\$ 1.125.156,10	53,1160 %	597.638,20

Presidente Tancredo Neves - Bahia, 25 de Julho de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 4 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Página 5 de 5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Cidade que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE
TANCREDO NEVES - BA



LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS 4.0

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2025
PROCESSO LICITATÓRIO PE009/2025SMA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *eventual contratação de empresa para aquisição de pneus, protetores e câmeras de ar, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia*

Fornecedor : RAVI E-COMMERCE LTDA - 52.954.144/0001-80

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	20,00	Unidades	SPEED ROAD	O1351	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00	R\$ 3.700,00	R\$ 74.000,00	67,56	R\$ 2.500,00
Descrição: PNEU 12.4-24, PNEU AGRÍCOLA, RETRO ESCAVADEIRA, CAPACIDADE DE CARGA: 10 PR, CARGA MÁXIMA (KG): 1615, PRESSÃO (LBS/POL2): 40, VELOCIDADE MÁXIMA (KM/H): 32, ARO: 24, CÂMARA: 12.4-24, LARGURA DA SEÇÃO SEM CARGA (MM): 333,7, TRASEIRO EXTERNO (MM): 1121, COM 5 ANOS DE GARANTIA.										
2	12,00	Unidades	SPEED ROAD	O4510	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	R\$ 3.640,00	R\$ 43.680,00	67,03	R\$ 2.440,00
Descrição: PNEU 12.5/80 R18 PNEU VEÍCULO TERRAPLANAGEM, RETRO ESCAVADEIRA, TIPO ESTRUTURA DE CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES 12.5/80-18, TRAÇÃO DIANTEIRO, 16 LONAS, COM 5 ANOS DE GARANTIA.										
4	30,00	Unidades	SPEED ROAD	O9010	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	R\$ 5.145,50	R\$ 154.365,00	57,24	R\$ 2.945,50
Descrição: PNEU 14.00X24 PNEUMÁTICO PARA MAQUINAS FORA DE ESTRADA; 14.00/24; 16 LONAS OU ACIMA NOVO PRIMEIRA VIDA COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005 NO MÁXIMO 6 MESES DE FABRICAÇÃO, RENDIMENTO 400 (TREADWEAR), TRAÇÃO AA, COM ÍNDICE DE TEMPERATURA A PRIMEIRA LINHA.										
5	30,00	Unidades	TORNEL	TURBO	R\$ 283,00	R\$ 8.490,00	R\$ 604,34	R\$ 18.130,20	53,17	R\$ 321,34
Descrição: PNEU 175/70 R13 - PNEUMÁTICO PARA AUTOMOVEI; DIMENSÕES 175/70 ARO 13; NOVO PRIMEIRA VIDA COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005 NO MÁXIMO 6 MESES DE FABRICAÇÃO, RENDIMENTO 400 (TREADWEAR), TRAÇÃO AA, COM ÍNDICE DE TEMPERATURA A PRIMEIRA LINHA.										
10	52,00	Unidades	SUNSET	ENZO B2	R\$ 293,00	R\$ 15.236,00	R\$ 700,00	R\$ 36.400,00	58,14	R\$ 407,00
Descrição: Pneu Veículo Automotivo Material Carçaça: Lona Poliéster , Material Talão: Arame Aço , Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência , Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade , Tipo Estrutura: Carçaça Radial , Dimensões: 185/70 R15 , Tipo: Sem Câmara.										
12	20,00	Unidades	GRIPMA STER	G-MPT 641WD R4	R\$ 2.700,00	R\$ 54.000,00	R\$ 6.800,00	R\$ 136.000,00	60,29	R\$ 4.100,00
Descrição: PNEU VEÍCULO TERRAPLENAGEM, LARGURA SEÇÃO PNEU 495 MM, DIÂMETRO NOMINAL ARO 16POL, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA DIAGONAL, DIMENSÕES PNEU 19.5L-24, CARACTERÍSTICASADICIONAIS BORRACHUDO, APLICAÇÃO RETROESCAVADEIRA.										
14	40,00	Unidades	SUNSET	ENZO B2	R\$ 348,99	R\$ 13.959,60	R\$ 757,00	R\$ 30.280,00	53,89	R\$ 408,01
					Subtotal Adjudicado R\$ 219.984,80		Subtotal Orçado: R\$ 554.236,40		60,3084 %	R\$ 334.251,60

Página 1 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PNEU 195/65 R15 RADIAL, MEDINDO 195 MM LARGURA, PERFIL 65, ARO 15, ÍNDICE DE PESO 104-900 KG, ÍNDICE DE VELOCIDADE R 170 KM/H, DIÂMETRO 654 MM, TIPO UTILITÁRIO, DESENHO SIMÉTRICO, TIPO CONSTRUÇÃO RADIAL, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.										
23	70,00	Unidades	JABUTI	JABUTI	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00	R\$ 270,00	R\$ 18.900,00	62,96	R\$ 170,00
Descrição: PROTETOR 14.00X24 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR, MATERIAL DE BORRACHA, TAMANHO 14.000X24 MOTONIVELADORA										
24	60,00	Unidades	JABUTI	JABUTI	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00	R\$ 115,96	R\$ 6.957,60	74,12	R\$ 85,96
Descrição: PROTETOR 750X16 PROTETOR DE CÂMARA DE AR, MATERIAL DE BORRACHA, TAMANHO 750X16										
25	50,00	Unidades	JABUTI	JABUTI	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00	61,90	R\$ 65,00
Descrição: PROTETOR DE CÂMARA DE AR 1000/20										
28	50,00	Unidades	JABUTI	TR75A	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00	63,33	R\$ 95,00
Descrição: CÂMARA DE AR 750/16 CÂMARA DE AR PARA PNEUS 750 R 16 QUE POSSUA ALTA RESISTÊNCIA AO CALOR, IDELA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO										
32	50,00	Unidades	JABUTI	TR78A	R\$ 110,99	R\$ 5.549,50	R\$ 234,39	R\$ 11.719,50	52,64	R\$ 123,40
Descrição: CÂMARA DE AR 1000/20 (Nova de fabricação nacional, primeira linha, com certificação imetro)										
33	30,00	Unidades	JABUTI	TR218A	R\$ 159,99	R\$ 4.799,70	R\$ 368,47	R\$ 11.054,10	56,57	R\$ 208,48
Descrição: Câmara de ar 12,4 X 24, radial, deverá constar na mesma ou na embalagem que é para uso em pneu radial e convencional.										
Subtotal Adjudicado R\$ 219.984,80						Subtotal Orçado: R\$ 554.236,40		60,3084 %		R\$ 334.251,60

Fornecedor : LEO CAR LTDA - 21.304.140/0001-23

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
3	30,00	Unidades	WESTL AKE	10.00X2 0	R\$ 1.199,99	R\$ 35.999,70	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00	45,45	R\$ 1.000,01
Descrição: PNEU 10.00x20, NOVO, CONSTRUÇÃO COM 16 LONAS, CONVENCIONAL, PARA USO NO EIXO DE DIREÇÃO E EIXOS LIVRES DE CAMINHÕES BASCULANTES EM SERVIÇO FORA-DE-ESTRADA, ÍNDICE DE CARGA/ CÓDIGO VELOCIDADE MÍNIMO 146/143J, PROFUNDIDADE DE SULCO 12,5MM, SELO DE APROVAÇÃO INMETRO, ETIQUETA CONFORME PORTARIA INMETRO 544/2012, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMO DE 5 ANOS, PRAZO DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 6 MESES NO MOMENTO EM QUE É ENTREGUE E CERTIFICAÇÃO IBAMA. (PNEU NOVO, NÃO REMANUFATURADO, NÃO RECAUCHUTADO E NÃO REMOLDADO).										
6	50,00	Unidades	BRIDST ONE	175/70 R14	R\$ 308,30	R\$ 15.415,00	R\$ 615,00	R\$ 30.750,00	49,86	R\$ 306,70
Descrição: PNEU 175/70 R14 RADIAL - TUBELESS (TL) - MÍNIMA 82H, DATA DE FABRICAÇÃO DENTRO DO PERÍODO DE 06 MESES ANTERIORES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, TREADWEAR MÍNIMA 420, TRACTION (CATEGORIA DE TRAÇÃO) MÍNIMA A, ÍNDICE DE TEMPERATURA MÍNIMA A, CERTIFICAÇÃO DO INMETRO - PAÍS DE ORIGEM - NOVO.										
8	10,00	Unidades	PIRELLI	60/100 R17	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	R\$ 230,00	R\$ 2.300,00	41,30	R\$ 95,00
Subtotal Adjudicado R\$ 298.399,70						Subtotal Orçado: R\$ 556.181,60		46,3485 %		R\$ 257.781,90

Página 2 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: PNEU DE MOTOCICLETA DIANTEIRO, DIRECIONAL, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO MISTO, DIMENSÕES 60/100-17, ARO 17, ÍNDICE DE CARGA 33, CÓDIGO DE VELOCIDADE L, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.										
9	10,00	Unidades	MATRIX	80/100 R14	R\$ 105,00	R\$ 1.050,00	R\$ 216,19	R\$ 2.161,90	51,43	R\$ 111,19
Descrição: PNEU DE MOTOCICLETA TRASEIRO, NOVO, PRIMEIRA VIDA, SEM CÂMARA, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA USO MISTO, DIMENSÕES 80/100-14, ARO 14, ÍNDICE DE CARGA 49, CÓDIGO DE VELOCIDADE L, COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DO INMETRO.										
11	50,00	Unidades	PIRELLI	225/75 R16	R\$ 549,00	R\$ 27.450,00	R\$ 1.084,31	R\$ 54.215,50	49,36	R\$ 535,31
Descrição: PNEU ORIGINAL, DIMENSÃO 225/75 R16, RADIAL SEM CÂMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO INMETRO.										
13	40,00	Unidades	GOODY EAR	195/60 R15	R\$ 244,00	R\$ 9.760,00	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00	35,78	R\$ 136,00
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA 195 X 60 / R15, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.										
15	30,00	Unidades	GOODY EAR	205/60 R15	R\$ 338,00	R\$ 10.140,00	R\$ 680,00	R\$ 20.400,00	50,29	R\$ 342,00
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM CÂMARA, 205/60 ARO 15, C/SELO INMETRO IMPRESSO, TIPO ESTRUTURA: CARÇAÇA RADIAL, MATERIAL CARÇAÇA: LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO: ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS: MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE.										
16	30,00	Unidades	MICHELI N	215/80 R16	R\$ 745,00	R\$ 22.350,00	R\$ 1.248,00	R\$ 37.440,00	40,30	R\$ 503,00
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, DIMENSÕES: 215/80 R16, TIPO: SEM CÂMARA.										
17	40,00	Unidades	ALL STONE	215/75 R17,5	R\$ 848,00	R\$ 33.920,00	R\$ 1.480,00	R\$ 59.200,00	42,70	R\$ 632,00
Descrição: PNEU 215/75 R17,5 MISTO, PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 215X75 R17,5, IC 113, COD.VEL. R, CONSTRUÇÃO RADIAL, NORMAL, ARO 17,5, 14 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.										
19	20,00	Unidades	ONIX	245/70 R16	R\$ 599,00	R\$ 11.980,00	R\$ 999,00	R\$ 19.980,00	40,04	R\$ 400,00
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU, NOVO, RADIAL SEM CÂMARA, USO MISTO (70 ASFALTO / 30 TERRA) DIMENSÕES: 245/70 R 16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 111; ÍNDICE DE VELOCIDADE T; ÍNDICE DE DURABILIDADE (TREADWEAR) 450; ÍNDICE DE ADERÊNCIA (TRACTION) A; ÍNDICE DE DISSIPAÇÃO DE CALOR (TEMPERATURA) A. GARANTIA MÍNIMA DE 5 ANOS.										
20	20,00	Unidades	ONIX AT	265/70 R16	R\$ 725,00	R\$ 14.500,00	R\$ 1.150,00	R\$ 23.000,00	36,95	R\$ 425,00
Descrição: PNEU 265/75 R16 - PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIOS; CONSTRUÇÃO RADIAL NORMAL; DIMENSÕES 265/75 ARO 16; NOVO PRIMEIRA VIDA COM CERTIFICADO COMPULSÓRIA INMETRO; ATENDA A NORMA ABNT NBR 15296/2005 NO MÁXIMO 6 MESES DE FABRICAÇÃO, RENDIMENTO 400 (TREADWEAR), TRAÇÃO AA, COM ÍNDICE DE TEMPERATURA A PRIMEIRA LINHA.										
21	50,00	Unidades	MICHELI N	275/80 R22,5	R\$ 1.799,00	R\$ 89.950,00	R\$ 3.550,00	R\$ 177.500,00	49,32	R\$ 1.751,00
Descrição: PNEU 275/80 R22,5 MISTO, CAT. G PNEU PNEUMÁTICO PARA CAMINHÃO, ÔNIBUS E SEUS REBOCADOS, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAMEAÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.										
					Subtotal Adjudicado R\$ 298.399,70		Subtotal Orçado: R\$ 556.181,60		46,3485 %	R\$ 257.781,90

Página 3 de 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
22	20,00	Unidades	WESTL AKE	750X16	R\$ 579,00	R\$ 11.580,00	R\$ 1.136,46	R\$ 22.729,20	49,05	R\$ 557,46
Descrição: PNEU 750X16 BORRACHUDO, PNEU, PNEUMÁTICO PARA UTILITÁRIO, DIMENSÕES 7.50-16, IC 116/114, COD.VEL. L, CONSTRUÇÃO DIAGONAL, NORMAL, ARO 16, 12 LONAS, NOVO (PRIMEIRA VIDA), COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO.										
26	30,00	Unidades	PIRELLI	12,4-24	R\$ 73,50	R\$ 2.205,00	R\$ 143,50	R\$ 4.305,00	48,78	R\$ 70,00
Descrição: PROTETOR DE CÂMARA DE AR 12,4 - 24										
27	50,00	Unidades	PIRELLI	1.400X2 4	R\$ 215,00	R\$ 10.750,00	R\$ 420,00	R\$ 21.000,00	48,80	R\$ 205,00
Descrição: CÂMARA 1400X24 CÂMARA DE AR 1400X24, MOTONIVELADORA, COM VÁLVULA: TR-220®, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO										
Subtotal Adjudicado R\$ 298.399,70							Subtotal Orçado: R\$ 556.181,60		46,3485 %	R\$ 257.781,90

Fornecedor : TRB PARTS COMERCIO VAREJISTA DE PNEUS, PECAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA - 39.835.214/0001-13

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
18	20,00	Unidades	APLUS	A867	R\$ 509,17	R\$ 10.183,40	R\$ 845,00	R\$ 16.900,00	39,74	R\$ 335,83
Descrição: PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO - PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO DIMENSÕES 1: 225/65 R16, MATERIAL BANDA RODAGEM: BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA.										
Subtotal Adjudicado R\$ 10.183,40							Subtotal Orçado: R\$ 16.900,00		39,7431 %	R\$ 6.716,60

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 528.567,90	R\$ 1.127.318,00	53,1127 %	598.750,10

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Presidente Tancredo Neves-BA , 25 de Julho de 2025

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Página 4 de 4



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA MODALIDADE CHANCELA CMDCA/PTN
N.º 03/2025/CMDCA.**

SELEÇÃO PÚBLICA PARA CHANCELA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJA CAPTAÇÃO DE RECURSOS SE DARÁ PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES -BA - FMDCA/PTN.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Presidente Tancredo Neves-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 081/01 e reeditada pela Lei nº 402/23 e o disposto na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Federal nº 13.019/14, com fulcro na resolução do CMDCA Nº 014/2025, que torna público o Edital de Chamamento Público do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA do Município de Presidente Tancredo Neves-BA para o biênio de 2025/2026, conforme deliberação do CMDCA, que aprovou este Edital, que tem como objeto a **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CHANCELA DE PROJETOS RELATIVOS À PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CUJA CAPTAÇÃO DE RECURSOS SE DARÁ PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.**

1.2. As Organizações da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais que tiverem projetos aprovados neste Chamamento Público, estarão **AUTORIZADOS A CAPTAÇÃO DE RECURSOS** Financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, a fim de que busquem doações junto a pessoas físicas e jurídicas, (a. pessoas físicas podem deduzir o valor doado até o limite de 6% (seis por cento) do imposto de renda devido; e b. pessoas jurídicas tributadas pelo lucro real podem deduzir até 1% (um por cento) do imposto de renda devido), permitindo aos doadores que obtenham renúncia integral dos valores investidos, nos termos do Art. 260 da Lei no 8.069/1990.

1.3 O contribuinte poderá indicar o projeto que receberá a destinação de recursos, entre os projetos aprovados por este Conselho.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Constitui objeto do presente Edital a seleção de Projetos executados por Organizações da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais no Município de Presidente Tancredo Neves-BA, que estejam em consonância com as políticas públicas voltadas



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

para crianças e adolescentes, a serem financiados na forma de captação de recursos pelo FMDCA/PTN.

2.1.1. Garantir a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

2.2. Para os fins deste edital se entende por Projeto o conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela Administração Pública e pela Organização da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais.

2.3. O presente edital busca qualificar e potencializar os serviços para a promoção da rede de atendimento à criança e adolescente de Presidente Tancredo Neves-BA.

2.3.1. Este Edital possui como público-alvo, nos Eixos e Diretrizes que o compõem, crianças e adolescentes, de acordo com o recorte etário:

I - Crianças: 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias;

Primeira e primeiríssima infância: bebês e crianças entre 0 e 6 anos e entre 0 e 3 anos, respectivamente;

II - Adolescentes: 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, ressalvados os casos de preparação e introdução ao trabalho e de cumprimento de medidas socioeducativas.

Caberá à Organização da Sociedade Civil - OSC informar o recorte etário pertinente ao Eixo e Diretriz em que inscrever seu(s) projeto(s).

2.4. Serão considerados os Projetos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC e Programas Governamentais, cujos Planos de Trabalho prevejam ações a serem desenvolvidas no período máximo de até 24 (vinte e quatro) meses e que contemple ações previstas no item 3.2 deste Edital.

2.5. Para inscreverem projetos a serem financiados com recursos do FMDCA/PTN as Organizações da Sociedade Civil e Programa Governamental deverão estar com o Registro no CMDCA válido, na data de submissão dos projetos.

2.6. Não há limite de valor para cada projeto, sendo necessário, contudo, que o valor total indicado seja condizente com os objetivos perseguidos.

2.7 Cada Organização Social poderá apresentar quantos projetos achar importante para contribuir com a política municipal em prol das crianças e adolescentes de Presidente Tancredo Neves-BA, desde que seus objetos não sejam idênticos ou similares.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

3.1. Os projetos inscritos, deverão atender crianças e ou adolescentes e estarem em



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

conformidade com a legislação vigente, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

3.2. Os objetivos específicos para a seleção de projetos é fomentar e efetivar as garantias fundamentais da criança e do adolescente no Município de Presidente Tancredo Neves-BA, através:

- a) **Do Direito à Vida e à Saúde;**
- b) **Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade;**
- c) **Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária;**
- d) **Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar deste Edital a Organização da Sociedade Civil - OSC que atender às seguintes condições:

I - Estar dentro da definição de Organização da Sociedade Civil - OSC e dos requisitos para celebração de parceria previstos pela Lei Federal nº 13.019/2014;

II - Apresentar os Anexos I, II, III e IV devidamente preenchidos em formato PDF aberto (não sendo uma imagem), e o Anexo V em formato aberto Excel, preferencialmente em conformidade com os modelos previstos neste Edital;

III - Possuir Registro válido no CMDCA de Presidente Tancredo Neves-BA.

5. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

5.1. O CMDCA formará Comissão para avaliar os projetos apresentados neste Edital.

5.2. A avaliação dos projetos inscritos será realizada pela Comissão de Seleção de Projetos, a qual submeterá seu parecer à apreciação e deliberação da Plenária do Conselho, que referendará os projetos.

5.3. Representantes de Organização da Sociedade Civil e Programa Governamental que inscrever projeto, não poderão participar da análise e votação dele.

5.4 A Comissão poderá convocar membros do Poder Público e de Organizações da Sociedade Civil, para auxílio técnico no processo de avaliação.

5.5 O Trabalho da Comissão de Avaliação deste edital, acaba quando houver a publicação Final dos projetos cancelados para Captação de Recursos via FMDCA/PTN, no Site da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves-BA.

6. DAS INSCRIÇÕES



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

6.1 Para a inscrição de seu(s) projeto(s), a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá enviar os seguintes documentos, assinados pelo Presidente ou pelo Representante Legal da OSC, em um único documento PDF (não imagem):

I - Declaração de Ciência e Concordância, no qual a Organização da Sociedade Civil - OSC concorda com as disposições previstas no Edital FMDCA - PTN/2025 e em seus Anexos (Anexo I);

II - Proposta de Plano de Trabalho, contendo breve histórico da Organização da Sociedade Civil - OSC, descrição técnica do projeto, temática que se enquadre no Eixo e respectiva Diretriz escolhida, informando quais atividades serão desenvolvidas e de que forma serão executadas (anexos II e III);

III - Planilha Orçamentária, na qual deve-se apresentar a previsão das despesas a serem realizadas na execução das atividades do projeto (Anexo V);

IV - Declaração de Instalação e Condições Materiais, na qual se declara a disposição ou aquisição de estrutura necessária para a realização do projeto (anexo IV);

V - Cópia do Registro no CMDCA válido.

6.2 O documento único citado no item 6.1, deverá ser enviado por um link para o e-mail cmdcaptneves@gmail.com .

6.3 A Organização proponente deverá manter em seu cuidado cópia física, identifica a virtual, para acompanhamento e inspeção posterior.

6.4 Não serão admitidas, sob qualquer hipótese, adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Avaliação do edital.

6.5 O CDMCA publicará relação de projetos inscritos no presente edital para publicidade e acompanhamento das Organizações da Sociedade Civil.

6.6 Para elaboração do Plano de Trabalho e da Planilha Orçamentária, a Organização da Sociedade Civil - OSC deverá atentar que apenas as seguintes despesas poderão ser financiadas pelos recursos do FMDCA/PTN:

I - Remuneração da equipe dimensionada no Plano de Trabalho, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS, férias, décimo terceiro, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais, desde que tais valores:

a) correspondam às atividades previstas para a consecução do objeto e a qualificação técnica necessária para a função execução da desempenhada;

b) sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua e não superior ao teto do Poder Executivo;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

c) sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo e exclusivamente dedicado à parceria celebrada;

II - Custos indiretos necessários à execução do objeto sejam qual for à proporção em relação ao valor total da parceria; e

III - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, devidamente previstos no Plano de Trabalho.

IV - Transporte para os beneficiários participarem das atividades (passagem de transporte público, locação de ônibus para passeios ou similares);

V- Despesas correntes, compreendendo aluguel, eletricidade, água, telefone, internet, gás e outras relacionadas, as quais devem guardar proporcionalidade com o efetivo uso do projeto;

VI - Alimentação para beneficiários;

VII - Custos indiretos relacionados ao objeto da parceria (serviços contábeis e de assessoria jurídica, por exemplo);

6.8 A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pela Administração Pública não gera vínculo trabalhista com o ente transferidor.

6.9 A inadimplência da OSC em relação aos seus encargos trabalhistas não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.

6.10. Serão detalhados, no Plano de Trabalho, os valores dos impostos, contribuições sociais, FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto de responsabilidade da organização, a serem pagos com os recursos transferidos por meio da parceria, durante sua vigência

6.11 Não será permitida a utilização dos recursos do FMDCA/PTN para as seguintes despesas:

I - Utilização dos recursos em finalidade diversa aquela estabelecida no projeto;

II - Realização de despesas com publicidades, informativos das quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de dirigentes e técnicos da entidade, de autoridades e/ou servidores públicos;

III - Financiamento de ações relacionadas as políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de recurso específico, nos termos definidos pela legislação pertinente;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

IV - Aquisição ou a exclusão de qualquer item do Projeto inicial sem o devido conhecimento e previa deliberação do CMDCA.

7. DO CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO

7.1 Para os projetos aprovados será autorizada captação de recursos pelo **CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS - CCR**, instrumento com validade de 2 (dois) anos, que permite a captação junto a pessoas físicas ou jurídicas, passíveis do benefício de renúncia fiscal, nos termos da legislação federal vigente.

7.2 Os Certificados serão deliberados na reunião plenária do CMDCA posteriormente ao final da análise dos projetos pela comissão de Avaliação.

7.3 O Certificado terá o prazo máximo de 2 (dois) anos a partir da emissão do **Certificado de Captação de Recursos – CCR**.

7.4 **Certificado de Captação de Recursos – CCR** será emitido, em até 5 (cinco) dias úteis após a deliberação da plenária, contendo o valor autorizado para captação e serão enviados às Organizações da Sociedade Civil pela Secretaria Executiva do CMDCA, salvo por intercorrências justificadas.

7.5 As Organizações da Sociedade Civil que capturem recursos para os Projetos, após a comprovação da arrecadação, e não arrecadaram o valor integral, poderá através da mesma chancela arrecadar no próximo ano. Os recursos ficarão na conta do FMDCA até o final da arrecadação ou requerer parcialmente a pedido da Organização da Sociedade Civil.

7.6 Os recursos captados via chancela, pelas Organizações da Sociedade Civil que não formalizem Termo de Parceria e/ou Fomento em razão de qualquer fato impeditivo permanecerão integrados ao FMDCA.

8. DO REPASSE DOS RECURSOS CAPTADOS

8.1. Os recursos para o financiamento dos projetos selecionados são oriundos do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

8.2. O recurso captado correspondente ao valor total previsto no projeto será distribuído de modo a que se retenha 10% (dez por cento) do montante para as despesas do FMDCA e o restante, equivalente a 90% (oitenta por cento), será destinado ao referido projeto cancelado.

8.3 Fica facultada a Organização pedido de requerimento de repasses parciais do valor captado, observando as seguintes condicionantes:

I - O requerimento de repasse parcial poderá ser solicitado a cada montante mínimo de 20% do valor total da Carta de Captação, sendo 18% destinados a realização do projeto e 2% como contribuição ao Fundo;



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

II - Para o cumprimento do exposto do inciso anterior, a Organização Social deverá detalhar no respectivo Plano de Trabalho a relação entre cumprimento de metas e a execução com o valor requisitado, para fins de prestação de contas;

9. DAS FASES DE SELEÇÃO DESTE EDITAL

9.1. O cronograma oficial obedecerá às seguintes etapas:

- I - Admissão;
- II - Avaliação;
- III - Adequação e Recurso;
- IV - Homologação.

Seção I - Da Fase de Admissão

9.2 A comissão de Avaliação será responsável pela análise e conferência da documentação enviada pelas Organizações da Sociedade Civil - OSCs, para fins de apreciação das condições de admissibilidade do(s) projetos(s) inscrito(s) no presente Edital.

9.3 Caso seja constatada a ausência de documentos ou a sua não conformidade com os requisitos deste Edital, a Organização da Sociedade Civil - OSC será notificada via e-mail, a fim de sanar as inconsistências.

9.4 A Organização da Sociedade Civil - OSC que for notificada deverá, no prazo improrrogável de até 2 (dois) dias corridos contados da notificação, cumprir a solicitação, encaminhando, exclusivamente via e-mail, a(s) correção(ões) solicitada(s), sendo que o não saneamento das inconsistências dentro deste prazo acarretará a não admissão do projeto.

9.5 Os projetos "admitidos" seguirão para a Fase de Avaliação Técnica da Comissão de Avaliação e os projetos "não admitidos" não serão passíveis de interposição de recurso.

Seção II - Da Fase de Avaliação

9.6 Os projetos admitidos serão avaliados pela comissão designada pelo CMDCA para este fim.

9.7 A comissão irá analisar os seguintes pontos:



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

Cumprimento dos Objetivos (50 pontos)			
	Atende (notas de 1 a 10)	Atende parci- almente (notas de 1 a 5)	Não atende (Nota 0)
Adequação ao tema, de acordo com os eixos			
Critérios técnicos do Projeto			
Metodologia aplicada			
Clareza, pertinência e exequibilidade dos objetivos			
Atividades e resultados esperados			

9.8 Os membros da comissão farão suas avaliações pessoais e as notas serão somadas para se chegar a média matemática do grupo.

9.9 A pontuação 0 (zero) em qualquer um dos cinco indicadores desclassifica o projeto.

9.10 Os projetos que obtiverem 25 pontos ou mais serão classificados para a receberem o Certificado.

9.11 Os projetos que obtiverem 24 ou menos pontos, serão classificados como “pendentes”.

Seção III - Da Fase de Adequações e Recursos

9.12 Os projetos declarados “pendentes”, serão notificados via email pela Comissão de avaliação e deverão proceder às adequações e ajustes apontados no parecer emitido pela Comissão de Avaliação.

9.13 As Organizações que tiverem “pendentes” terão 5 (cinco) dias úteis para sanar as pendências e reapresentar o Plano de Trabalho.

9.14 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, considerando todos os apontamentos constantes nos pareceres técnicos do respectivo projeto.

9.15 Não serão consideradas adequações que apresentem:

- I - Nova proposta de Plano de Trabalho;
- II - Gastos diversos dos da proposta inicial ou das correções apontadas pelo(s) parecer(es) técnico(s);



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

- III - Alterações do Eixo e/ou Diretriz indicados quando da inscrição do projeto;
- IV - Alteração do escopo do projeto.

9.16 As adequações e recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em resposta do e-mail enviado pela Comissão de Avaliação a Organização da Sociedade Civil, contendo:

I - Ofício com justificativa das alterações realizadas e demais alegações que a Organização da Sociedade Civil - OSC julgue pertinentes; e

II - Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária devidamente modificados.

9.17 A apresentação dos resultados das adequações e recursos será divulgada em Reunião Ordinária do CMDCA.

9.18 Não caberá novo recurso após a decisão do resultado desta Fase Recursal proferida pela Comissão de Avaliação.

SEÇÃO IV – Da Homologação

9.19 Encerrado o processo de análise, a Comissão de Avaliação encaminhará ao CMDCA relação completa contendo nome das Organizações da Sociedade Civil, nome do projeto, valor para que a plenária possa deliberar sobre a confecção dos Certificados de Captação.

9.20 Em até 5 dias úteis após a deliberação da Plenária, a Secretária Executiva expedirá o Certificado de Captação que será assinado pelo Presidente do CMDCA e despachado para as Organizações da Sociedade Civil.

9.21 O CMDCA manterá no Site da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves, relação de projetos e valores aprovados e chancelados para captação de recursos.

10. DO CRONOGRAMA DO EDITAL

10.1. O cronograma oficial obedecerá às seguintes etapas:

10.2 Publicação do Edital.

10.3. O Presente Chamamento Público ficará aberto pelo período de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93

10.4. Durante a vigência deste Edital, o CMDCA/PTN poderá recepcionar Projetos oriundos de demanda espontânea das Instituições devidamente cadastradas, analisados à luz dos critérios aqui estabelecidos.

10.5 Cada projeto terá andamento pela Comissão conforme a necessidade de ajustes e adequações que serão comunicados pela Comissão à OSC proponente.

10.6 Cada projeto poderá ter até 3 adequações.



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

10.7 Em cada adequação a OSC terá o prazo pela Comissão para retorno com as correções realizadas.

10.8 A não realização do prazo estipulado pela Comissão, o projeto será automaticamente desclassificado.

10.9 Havendo necessidade, o CMDCA, poderá prorrogar este edital, devendo ser feita publicação no Site Oficial da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

11.1. Os recursos captados serão depositados diretamente na Conta Bancária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves – FMDCA-PTN:

Banco: Banco do Brasil

Agência: 4147-5

Conta-Corrente: 6483-1

Favorecido: FIA PM PTN PROJETOS (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves – FMDCA/PTN)

11.2. O depositante deverá comunicar ao CMDCA mediante a apresentação de cópia do comprovante de depósito bancário.

11.3. Da comprovação do depósito bancário o CMDCA emitirá recibo ao doador.

11.4. O CMDCA reserva-se ao direito de manter 10% (Dez por cento) dos recursos captados para aplicar de acordo com as prioridades do FMDCA, conforme Plano Anual de Aplicação.

11.5. A Organização da Sociedade Civil que não iniciar seu projeto no cronograma previsto, sem justificativa aprovada pelo CMDCA, perderá o financiamento.

11.6. As Organizações da Sociedade Civil que obtiveram projetos aprovados pelo CMDCA, estão obrigados a divulgar de forma clara e objetiva, através da imprensa falada e escrita, placas, impressos, folders, apresentações entre outros, que o financiamento do projeto é feito através do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, divulgando a logomarca do CMDCA como parceiro/cofinanciador.

11.7. Ao inscrever projetos a Organização da Sociedade Civil automaticamente concorda com a utilização gratuita, pelo CMDCA, de seu nome, voz, imagem e trabalho escrito para divulgação em qualquer meio de comunicação, independente de qual seja sua forma.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

11.8. Será anulado e/ou interrompido o repasse do recurso referente ao projeto aprovado, caso o (a) proponente tiver indeferida a renovação, cassado ou suspenso o seu registro ou o atestado de funcionamento junto ao CMDCA.

11.9. Até a conclusão da Fase de Admissão, as Organizações da Sociedade Civil - OSCs poderão solicitar esclarecimentos sobre este Edital através do e-mail: cmdcaptneves@gmail.com.

11.10. Os casos omissos deste Edital serão deliberados pela comissão de avaliação, ad referendum da Plenária do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves.

11.11. Toda a comunicação complementar sobre este edital, tais como: publicação de resultados preliminares, aberturas de prazos para adequação e pedido de revisão, alteração e/ou criação de cronograma (se houver) e demais atos relacionados a este edital, serão publicadas no Site Oficial da Prefeitura de Presidente Tancredo Neves, sendo o acompanhamento destas notícias de total responsabilidade da Organização Social interessada, não sendo o CMDCA responsável por descumprimento de alguma indicação por parte da Organização Social.

11.12. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Tancredo Neves, 25 de julho de 2025.



DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

ANEXO I

(utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil - OSC)

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio de seu(s) representante(s) legal(is), _____, a Organização da Sociedade Civil - OSC [*nome da Organização da Sociedade Civil*], inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n. _____, declara que:

I - Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital 03/2025/CMDCA e em seus anexos;

II - Responsabiliza-se, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção;

III - As despesas do objeto do projeto apresentado neste Edital, para financiamento de recursos via FMDCA/PTN, não recebem e não receberão outros recursos públicos, garantindo-se que não há duplicidade e nem sobreposição de verba pública para o mesmo fim;

IV - O objeto deste projeto não é idêntico ou similar ao de outro projeto apresentado pela Organização da Sociedade Civil - OSC neste Edital;

V- Compromete-se a informar caso haja alterações após a assinatura deste documento que representem desrespeito ao estipulado neste Edital.

Presidente Tancredo Neves, _____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

Anexo II - Proposta de Plano de Trabalho

(utilizar papel timbrado da Organização)

MODELO DE FOLHA DE ROSTO

1. IDENTIFICAÇÃO: (Nome da Organização da Sociedade Civil)	
CNPJ nº: (obrigatório)	
NOME DO PROJETO:	
DIRETRIZ DO EDITAL: (em consonância com o Edital)	
Banco: Agência:	C/C Geral:
Registro no CMDCA nº: (obrigatório)	Validade do Registro: (obrigatório)
Endereço Completo:	
E-mail:	Rede Social:
Responsável pelo projeto: (obrigatório)	
Telefone:	E-mail: (está será a principal forma de contato entre o CMDCA e a OSC)
Responsável Legal da OSC: (obrigatório)	
Telefone:	E-mail: (está será a principal forma de contato entre o CMDCA e a OSC)
2. APRESENTAÇÃO DO PROJETO	
Endereço de Execução do Projeto:	
Objetivo Geral: (Descrição do objetivo geral visa identificar como o planejamento pretende garantir sua efetivação. Exemplificando: "Estimular as competências linguísticas orais dos beneficiários, por meio de um ambiente seguro e mediado, em que possam compartilhar e aprofundar discursivamente suas experiências de vida e aprofundar suas capacidades de absorver conteúdos artísticos, reconhecendo e valorizando traços de sua cultura.")	
Sumário do Projeto: (é a síntese do projeto. Exemplificando: "O projeto é estruturado em jogos teatrais e roda de conversa para crianças de idade entre 07 a 12 anos no contraturno escolar")	
Nº de beneficiários atendidos (diretos): (o público atendido pelo projeto)	
Duração do Projeto: (nº de meses - o total de meses de execução do projeto)	
Valor Global do Projeto: (valor total do projeto – projeto + 10% retenção do Fundo)	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

(utilizar papel timbrado da Organização)

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO: (Nome da Organização da Sociedade Civil)

NOME DO PROJETO:

DIRETRIZ DO PROJETO: (GERAL ou PRIORITÁRIA) (em consonância com o Edital - caso não informado o projeto será desclassificado)

2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Histórico da OSC: (em formato de texto, redigir sobre a apresentação da instituição, seu histórico, tempo de existência, quais os projetos mais importantes, o público atendido ou sua história de trabalho, o histórico de dados e informações relevantes sobre a área de atuação).

Apresentação e Justificativa do projeto: (Descrever a pertinência da proposta para o projeto, apresentando dados estatísticos e sociais que apontem a qualidade de seu trabalho e capacidade de efetivar o projeto evidenciando os benefícios econômicos, culturais e sociais a serem alcançados pela parceria).

3. OBJETIVOS E ABRANGÊNCIA: (Descrição dos objetivos gerais e específicos de forma a identificar como o planejamento pretende garantir sua efetivação)

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Abrangência Geográfica: (indicar o (s) bairro (s) e que será (ão) atendido(s) e sua caracterização)

Critérios para escolha de beneficiários diretos: (como serão selecionados)

Beneficiários Diretos: (público a ser atendido, especificar os beneficiários diretos por bairro)

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Duração: (tempo total - limite de até 24 meses)

Início e término: (registrar a previsão para execução)

Calendário/Formato Mensal: (de acordo com a duração, previsão de início e término, apresentar o calendário global do planejamento das ações, incluindo as atividades extracurriculares ou temas complementares destacando os locais de atendimento, caso contenha atividades que ocorrerão em espaços descentralizados – turmas ou grupos, dias da semana, carga horária, aulas, workshops, palestras, eventos, torneios, local de realização, etc.)

Carga horária das atividades por turma ou grupos:

Número de turmas, grupos e/ou eventos:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

Carga horária para temas extracurriculares: *(os temas extracurriculares fazem parte da demanda cotidiana que afetam a sociedade, em especial crianças e adolescentes. Compreende-se a importância no engajamento de todos no trato, na divulgação, na formação da sociedade coibindo tais práticas através das discussões com disseminação de informações, independente da especificidade dos projetos. (trabalho infantil, exploração sexual infantil e de adolescentes, ECA, medidas socioeducativas, gravidez na adolescência, violências, etc.)*

5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO EXECUTADAS: *(Descrição do planejamento, considerando as atividades a serem realizadas para a consecução dos objetivos elencados, em uma sequência lógica e cronológica, permitindo o acompanhamento da execução do escopo da parceria. Para isso, necessário estabelecer prazos de execução viáveis e exequíveis para o desenvolvimento das atividades propostas, expressos em dias ou em meses, em cronograma que contemple a execução de cada uma das etapas.)*

6. METODOLOGIA: *(Descrever os projetos e atividades a serem realizados, discorrer sobre o método aplicado, a concepção norteadora de seu trabalho, seus referenciais teóricos considerando a justificativa, os objetivos e as metas do projeto. Além disso, estar ordenados em uma sequência lógica e cronológica.)*

7. CAPACIDADE OPERACIONAL: *(Discorrer sobre os recursos materiais existentes e/ou necessários e/ou recursos humanos detalhando os cargos, atribuições e qualificação dos profissionais que serão envolvidos na execução do objeto da parceria e carga horária, bem como informar sobre contratação por tempo determinado, haja vista que o projeto tem prazo determinado, bem como indicar a possível existência de colaboradores ou parcerias já estabelecidas e articulações institucionais a serem realizadas, programa de voluntários e de aprendizagem.)*

8. METAS E MEIO DE AFERIÇÃO

Meta	Atividade	Meio de Aferição
Meta 1		
Atividade 1		
Atividade 2		
Meta 2		
Atividade 1		
Atividade 2		
Atividade 3		

(colocar quantas metas e quantas forem necessárias para atingir os resultados esperados)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

9. Relação de metas com os repasses financeiros

Valor do Projeto A	Valor a ser retido no fundo (10%) B	Valor Global do Projeto = A+B
R\$ 108.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 120.000,00
1º. Repasse	2º. Repasse	3º. Repasse
Valor:	Valor:	Valor:
%	%	%

10. Declaração

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que as atividades serão executadas gratuitamente e que as despesas do projeto aqui apresentado não têm outra fonte de financiamento.

Presidente Tancredo Neves, _____ de _____ de 2025.

Representante legal da OSC
CPF 000 000 000-00

Responsável técnico
CPF 000 000 000-00



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

(Utilizar papel timbrado da Organização da Sociedade Civil - OSC)

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº. 13.019/2014, que a *[identificação da Organização da Sociedade Civil]*, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº. _____ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades

OU

pretende contratar ou adquirir, com recursos da parceria, as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.

OU

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens, garantindo sempre todos os requisitos legais e normativos de segurança ambiental para o desenvolvimento das atividades.

OBS: A Organização da Sociedade Civil adotará uma das redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.

Presidente Tancredo Neves, _____ de _____ de 2025.

(Nome e CPF do Representante Legal da Organização da Sociedade Civil - OSC)



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 403/23.

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

ANEXO V – Planilha Orçamentária

Natureza das Despesas	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												Total das Despesas	%		
	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10						
1. SERVIÇOS DE PESSOAL	R\$ 1,00															
1.1 Coordenador																
1.2 Secretário Administrativo	R\$ 1,00															
1.3 Educador Social	R\$ 1,00															
1.4 Outros (descrever)	R\$ 1,00															
	R\$ -															
SUBTOTAL SERVIÇO DE PESSOAL	R\$ 4,00															%
2. SERVIÇOS DE TERCEIRO																
2.1 Contabilidade	R\$ 1,00															
2.2 Gestão de redes sociais	R\$ 1,00															
2.2 Assessoria	R\$ 1,00															
2.3 Outros (descrever)	R\$ 1,00															
SUBTOTAL SERVIÇOS DE TERCEIRO	R\$ 4,00															%
3. MATERIAIS																
3.1 Materiais pedagógico (oficinas/aulas)	R\$ 1,00															
3.2 Materiais de Consumo (escritório e limpeza)	R\$ 1,00															
3.3 Materiais Visuais e de Comunicação (cartazes, folhetos,...)	R\$ 1,00															
	R\$ -															
SUBTOTAL MATERIAIS	R\$ 3,00															%
3.DESPESAS ADMINISTRATIVAS																
3.1 Fornecimento de Água	R\$ 1,00															
3.2 Fornecimento de Eletricidade	R\$ 1,00															



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criação Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal: 081/01 e reeditada pela 402/23.

RESOLUÇÃO CMDCA/PTN Nº. 14/2025, DE 25 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação do Edital de Chamamento Público na modalidade chancela Nº 03/2025-CMDCA de Presidente Tancredo Neves -BA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE do Município de Presidente Tancredo Neves, Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 402/23 de 23 de março de 2023.

CONSIDERANDO a competência que o CMDCA/PTN possui para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, alocando recursos para programas, projetos e serviços de entidades governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a Lei 8.069/1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios e normas para a celebração de Termos de Parceria com as organizações da sociedade civil – OSCs, devidamente registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e conforme condições e exigências estabelecidas no Edital nº 03/2025/CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Edital de chamamento público na modalidade chancela nº 03/2025/CMDCA, que dispõe sobre a seleção pública para chancela de projetos relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, cuja captação de recursos se dará pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Tancredo Neves -BA - FMDCA/PTN em consonância com as políticas públicas municipais da criança e do adolescente, disciplinando critérios para a escolha e condições para o repasse de recursos.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Resolução o presente Edital.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Tancredo Neves, 25 de julho de 2025.

DANILO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente do CMDCA/PTN

Rua Doutor Heitor Guedes de Melo, 53, Centro - Presidente Tancredo Neves - CEP: 45.416-000
Telefax.: (73) 3540-1025/1360 - CNPJ: 07.652.913/0001-31 - E-mail: cmdcaptneves@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 001888

Estado da Bahia - sexta-feira, 25 de julho de 2025

Ano 10

Contrato



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ERRATA – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 048/2025SMA

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 048/2025SMA, publicado no dia 25 de julho de 2025, na edição N° 001888, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>. **ONDE SE LÊ:** ELEMENTO DE DESPESA: 33903900 **LEIA SE:** ELEMENTO DE DESPESA: 33903000



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br